

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: "Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão"



CARTOGRAFIA JURÍDICA: UMA ANÁLISE DAS NORMAS JURÍDICAS QUE REGULARAM A ESCRAVIZAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS NO BRASIL, NOS PERÍODOS COLONIAL E IMPERIAL

Ana Karoline de Sousa Pereira Lima¹, Cristóvão Silva²

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar e apresentar uma revisão integrativa da literatura acerca da existente ligação entre a escravidão e o ordenamento jurídico, tanto no período colonial como imperial brasileiros, além de buscar entender como o direito ajudou na imposição daquela condição trabalhista às pessoas negras trazidas da África e na sua consolidação, alijando a cidadania dos cativos. O projeto baseou-se em uma pesquisa descritiva, adotou uma abordagem qualitativa com uma revisão bibliográfica, ao ponto de endossar como esta legislação foi utilizada como justificativa e instrumento para escravizar os africanos. De acordo com importantes doutrinadores, a escravidão não foi somente uma condição trabalhista imposta aqui nos períodos já mencionados, mas também foi considerada um instituto jurídico. Este sistema não somente coisificou, mas também desrespeitou, subjugou e desumanizou a figura do africano, trazido, sobretudo, na condição de escravizado, usando, para isso, o subterfúgio de seu status jurídico. Portanto, certifica-se a contribuição explícita da ciência jurídica no processo de escravização dos africanos.

Palavras-chave: Escravidão de Negros no Brasil. Normas jurídicas. Cidadania. Períodos Colonial e Imperial.

1. Introdução

Com o fito de compreender a intrínseca relação do direito com a escravidão e as suas características, a presente pesquisa dedicou-se em analisar como as normas jurídicas no período colonial e imperial brasileiros legitimaram a negação da cidadania a escravidão.

A assimilação acerca da construção do direito nacional com o sistema escravista aqui imposto, é de suma importância para uma melhor compreensão, tanto a respeito da estrutura das relações sociais na atualidade, assim como igualmente a ligação das normas jurídicas como meio e produto da dinâmica cultural.

Tendo em vista de que o processo de colonização nacional foi caracterizado por ser um território de exploração, diferenciando este dos demais que geralmente eram colônias de povoamento ou domínio territorial, segundo FONSECA (2014), tal aspecto contribuiu para a concretização do modelo de produção econômica e escravista, sendo este a vir ser baseado na mão de obra escravista, em latifúndios e uma produção voltada para o comércio exterior. Diante disso, Segundo Quijano (2014), o colonialismo europeu na América teve um elemento racista-econômico característico do mercantilismo da época, o que serviu de

1 Universidade Regional do Cariri, email: anakaroline.sousapereiralima@urca.br

2 Universidade Regional do Cariri, email: cristovao.teixeira@urca.br

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: “Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão”



fundamento para produção das normas jurídicas internacionais de estrutura e controle do trabalho.

De acordo com Antônio Carlos Wolkmer (2015), as pesquisas jurídicas precisam ampliar o objeto investigado, assumindo perspectivas que vão além da literalidade dos textos legais. Foi seguindo essa linha de pensamento que o presente estudo contou com a contribuição de pesquisas historiográficas, como as de Laurentino Gomes (2019), e sociológicas, como as de Jessé Souza (2017) para entender o peso da escravidão na formação nacional e os seus reflexos nos dias atuais, como fruto de um sistema legal escravista e de uma sociedade notadamente desigual.

Dessa análise multidisciplinar, corroborou-se o quão paradoxal foi o direito, posto que apregoava uma ideia de liberdade e de igualdade por meio da Constituição de 1824, mas, criava, concomitantemente, nas suas leis, espaços seletivos de exclusão dos escravizados dos direitos civis e políticos (CAMPELLO, 2018). Ademais, transformações sociais que aconteceram nesses contextos foram essenciais para a formação do direito nacional, o que endossa a necessidade de imbricar-se na análise de momentos pretéritos do país para entender as normas jurídicas vigentes.

O paradoxo acima citado acontecia, também, quando se pensava em cidadania e escravidão inseridos em um mesmo contexto, fenômenos que foram analisados nesta pesquisa, por meio do auxílio da teoria política para a compreensão dos direitos cidadãos e da revisão bibliográfica de documentos sobre a escravidão. Elaborar, pois, um mapeamento jurídico escravista, revestido de olhar crítico, amplia o alcance do direito na sociedade e inspira a pesquisa acadêmica, com temas que se relacionam e dialogam, embora, aparentemente, não sejam da mesma área de estudo.

2. Objetivo

O objetivo geral da pesquisa é compreender como as normas jurídicas regulavam a escravização de pessoas negras nos períodos colonial e imperial brasileiros. A partir da ramificação dessa busca, surgem os objetivos específicos, que são: identificar o arcabouço jurídico que regulava as relações sociais em torno da escravização no território brasileiro, nos períodos colonial e imperial; descrever o status jurídico atribuído às pessoas escravizadas, presente nas normas que regulavam a escravização no Brasil, nos períodos colonial e imperial e contextualizar as mudanças das normas jurídicas que regulavam a escravidão com as transformações sociais dos períodos colonial e imperial brasileiros.

3. Metodologia

O projeto foi realizado por meio de uma pesquisa descritiva, contando com uma investigação capaz de descrever as normas jurídicas que legitimaram a escravidão no Brasil. Além dessa ligação com o direito, tentou criar elos com os modelos sociais vigentes na época, com o fito de mostrar a relação entre os valores sociais e a produção legal, aproximando-se de um estudo explicativo (GIL, 2002).

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: “Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão”



Por meio de uma abordagem qualitativa, tendo em vista que, após escolher o fenômeno da escravidão como objeto de estudo, foi analisado o seu contexto em vários vieses, produziu-se uma interpretação dos dados encontrados na legislação da época investigada, significando as práticas a partir do contexto social. Assim, partiu-se da ideia de que os fenômenos sociais só podem ser compreendidos se a investigação tomar o seu contexto como elemento central, aproximando-se, pois, do método hermenêutico de abordagem da comunicação humana. Nessa pesquisa, o ponto inicial foi a noção de que as normas jurídicas sobre a escravização no Brasil foram produtos de um contexto cultural específico e que deixou marcas nas relações posteriores (LAMY, 2011).

A descrição das relações sócio jurídicas que permeavam a prática escravocrata no Brasil contou com uma ampla revisão bibliográfica e documental, além do auxílio de plataformas digitais para produzir, ao final, uma análise do fenômeno da escravidão no contexto social da época e fazer uma interpretação crítica da produção jurídica e social da atualidade (GIL, 2002; LAMY, 2011).

4. Resultados

Foi feito um mapeamento das principais normas que controlavam a escravização da população negra nos períodos colonial e imperial brasileiros, contando, sobretudo, com amplo auxílio da obra Manual Jurídico da Escravidão, de André Barreto Campello. Obteve-se, pelo estudo da obra supracitada, e de outras como a Escravidão, do Laurentino Gomes, a ratificação de que o Direito era pró-escravidão e se constituía como um dos seus mais firmes pilares, legitimador de abomináveis castigos físicos para os escravizados e da sua consequente subjugação.

Ademais, com os debates semanais e com as leituras realizadas pelos alunos do grupo de pesquisa, foi possível compreender a manifestação da escravidão no Brasil e no mundo e entender a peculiaridade desse fenômeno em território brasileiro, em virtude de sua forte motivação econômica e da influência do modelo colonial português de domínio para a prática escravista.

Conseguiu-se, ainda, compreender como o status jurídico e civil dos escravos era determinante na sua coisificação e no alijamento desse grupo dos direitos cidadãos, servindo de subterfúgio para os colonizadores e para a elite brasileira explorá-los com a proteção das leis coloniais e imperiais. Apesar de ter sido um assunto abordado, a questão da liberdade poderia ter sido analisada de forma mais minuciosa, a fim de traçar um paralelo entre o passado e a atualidade, conhecendo seus elementos e seus limites ontem e hoje por meio do conhecimento construído pelos principais estudiosos da área.

Além disso, o estudo dos diferentes contextos sociais da Colônia e do Império permitiu conhecer como os moldes legais foram se transformando, de modo a atender aos interesses de quem detinha o poder sobre os escravizados. Se, antes da Independência do Brasil, havia as Ordenações Manuelinas, Afonsinas e Filipinas controlando a Colônia, depois, com um Brasil proclamado independente, as principais questões do país passaram a ser regidas pela Constituição Imperial de 1824.

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: “Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão”



Para além dos objetivos traçados, o grupo também abriu discussões para a análise dos movimentos abolicionistas nos períodos colonial e imperial, das lideranças quilombolas, com destaque para a figura feminina, do racismo estrutural e do privilégio branco, propiciando uma grande interdisciplinaridade com outras áreas do conhecimento e mostrando o quanto o Direito é sedento de saberes de outras áreas para ser entendido de uma forma mais consistente e fundamentada.

5. Conclusão

Diante do exposto, fica visível, por meio da pesquisa feita, que o direito foi um instrumento que, aliado ao viés econômico, justificou e legitimou a prática escravocrata, como pôde ser visto nas principais normas jurídicas analisadas dos períodos colonial e imperial brasileiros. Ademais, como o direito é fruto do meio social, é crucial destacar a importância das fontes historiográficas e sociológicas para compreender, com profundidade, a realidade da época, dando ênfase ao fenômeno da escravidão.

Soma-se a isso a descoberta do status jurídico dado aos escravizados como elemento de suma importância no seu tratamento, nas possibilidades de alforria, na sua equiparação à condição de coisa, na sua penalidade quanto ao cometimento de infrações, entre outros ditames que controlavam a vida do escravo. Dessa reificação e, ao mesmo tempo, dessa pequena chance de liberdade para os cativos, surgiu o interesse sobre o estudo de temáticas ligadas ao sistema escravista aqui implementado, como a ausência de cidadania para os escravizados, as modalidades do sistema escravocrata e suas peculiaridades no Brasil, as formas de resistência à escravidão, os movimentos sociais abolicionistas mais significativos, as lideranças femininas negras do passado colonial e imperial brasileiros e o racismo estrutural, por exemplo.

Consequentemente, leituras sobre a cidadania e sobre a liberdade se fizeram pertinentes para a fortificação do grupo de pesquisa, de modo a correlacionar a ausência de direitos cidadãos dos cativos à exclusão e à marginalização que este grupo sofria, mesmo quando a Constituição de 1824 falava em igualdade e em liberdade. Assim, foi um estudo imensamente revelador e gerador de discussões, de indagações e de descobertas, que abrem possibilidades para outros pesquisadores, de diversas áreas do conhecimento, de ampliarem os estudos sobre direito e escravidão.

6. Agradecimentos

Agradeço, imensamente, ao meu orientador, o professor Me. Cristóvão Teixeira, pelo incentivo constante na pesquisa e na escrita acadêmica e pela confiança depositada em mim. Grata, também, aos meus colegas e amigos de jornada do curso de Direito da URCA, que fizeram o grupo de pesquisa tomar forma, contribuindo com os debates, com as leituras e com as trocas semanais, sendo motivadores para a firmeza na pesquisa, mesmo quando as fontes eram difíceis de serem achadas. Agradeço aos meus familiares pelo apoio dado e por entenderem o meu comprometimento com a pesquisa e, igualmente, à URCA, ao Gedhuf – Grupo de Estudo e Pesquisa em Direitos Humanos Fundamentais,

V SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXIII Semana de Iniciação Científica

07 a 11 de Dezembro de 2020

Tema: "Os impactos e desafios da pandemia COVID no ensino, pesquisa e extensão"



do qual sou membro, ao Pibic-URCA por fomentarem esse estudo, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, da Universidade Regional do Cariri – URCA; por acreditarem que o conhecimento é a forma mais revolucionária de mudar positivamente a sociedade.

7. Referências

CAMPELLO, André Barreto. **Manual Jurídico da Escravidão**: Império do Brasil. Jundiaí, SP: Paco, 2018.

FONSECA, Jorge. A historiografia sobre os escravos em Portugal. **Cultura**: Revista de História e Teoria das Ideias [Online], Vol. 33, 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/cultura/2422>. Acesso em: 14 nov. 2020.

GOMES, Laurentino. **Escravidão**: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares. Volume 1. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAMY, Marcelo. **Metodologia da pesquisa jurídica: técnicas de investigação, argumentação e redação**. São Paulo: Elsevier, 2011.

QUIJANO, Aníbal **Cuestiones y horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Selección a cargo de Danilo Assis Clímaco; con prólogo de Danilo Assis Clímaco. 1ª ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2014.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: LeYa, 2017.

WOLKMER, Antônio Carlos. **História do Direito no Brasil**. 9.ed. São Paulo: Forense, 2015.